

LEI Nº 463 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme
Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

04/03/2022 a / /
Verdelândia/MG, 04 de 03 de 2022

Responsável pela publicação

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


- O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, de provimento efetivo, passará a ser exercido em jornada de 30 horas semanais, mantida a remuneração originária do cargo, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Verdelândia/MG, 04 de março de 2022.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal